

PROJETO DE LEI 3285 de 1992

(Aposos os Projetos de Lei de nºs 69/95, 635/95 e 285/99)

Dispõe sobre a utilização e proteção da
Mata Atlântica e dá outras providências

Emenda Supressiva N°

Suprima-se toda a seção I do Capítulo III “dos incentivos tributários” do substitutivo adotado pela CCJR.

Justificativa

O dispositivo fere o que determina o artigo 14 da LRF que classifica que a renúncia da receita compreende a anistia, a remissão, o subsídio, o crédito presumido, a concessão de isenção em caráter não geral, a alteração de alíquota ou a modificação de base de cálculo que implique redução de receita. Determina o artigo 14 da LRF que toda renúncia de receita seja acompanhada de estimativa de impacto orçamentário-financeiro para os três exercícios orçamentários subsequentes ao do ano de aprovação da lei e atender o disposto na LDO. A não existência das premissas estabelecidas na LRF impossibilitam a aprovação da Lei.

Sala das Sessões em, 11 de novembro de 2003.

Deputado **ABELARDO LUPION**
PFL/PR